

PP — Prova Prática

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

4 — Programa das provas: A prova prática consistirá na exumação de restos mortais, preparação e tratamento das ossadas para trasladação e lavagem de ossadas.

5 — Constituição do Júri do Concurso:

Efectivos — Presidente — Nuno Miguel Pereira de Oliveira — Presidente da Junta de Freguesia,

Vogais — António Abel dos Santos Candeias — Tesoureiro da Junta de Freguesia,

Joaquim Maria Luís — Encarregado, Junta Freguesia

Suplentes — Presidente-

Presidente — António Abel dos Santos Candeias — Tesoureiro da Junta de Freguesia,

Vogais — Raimundo José Pereira — Secretário da Junta de Freguesia

Ana Maria Pinela Chainho Pereira — Assistente Administrativo Especialista,

6 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover: As referenciadas no despacho n.º 38/88 publicado no *Diário da República*, 12.ª série n.º 22 de 26.01.89 tais como: procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais etc.

6-1 — Área funcional: Pessoal Auxiliar.

7 — Local de Trabalho: Cemitério de Melides.

8 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

9 — Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Junta e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Estrada Nacional n.º 261, 7570-610 Melides,

10 — Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Junta estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência., devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03.02.

11 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22.04 com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13.03.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07 aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06., os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou

notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07 e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06..

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 07.12, foi efectuado em 16.08.2007, o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Oliveira*.

2611075374

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO

Edital n.º 24/2008

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Carlos Manuel Rodrigues Guimarães, presidente da Junta de Freguesia de Pinho, do município de S. Pedro do Sul:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pinho, do município de S. Pedro do Sul, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007, pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do Artigo.17.do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro de 2007.

Brasão: escudo de ouro, três pinheiros arrancados de verde, frutados de ouro, alinhados em faixa; em chefe, arruela flamejante de vermelho, com cordeiro jacente de prata, guarnecido de negro, sustendo na pata sinistra uma haste crucifera de ouro, com lábaro de prata, carregado de cruz firmada de vermelho; campanha de três burelas ondados de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres.

Listel branco, com a legenda a negro: «Pinho — S. Pedro do Sul».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Pinho — S. Pedro do Sul».

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Manuel Rodrigues Guimarães*.

2611075417

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR

Aviso n.º 326/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na carreira de auxiliar — Auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião ordinária de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares na categoria de Auxiliar — Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos — Leis n.s 204/98, de 11 de Julho, 138/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/98, de 11 de Junho, e Decretos — Leis n.s 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, conjugada com o Despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares, caducando com o seu provimento.